

O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO POR TRÁS DA PRÁTICA CULTURAL DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA

Júlia Ferraresi TIETZ¹

O objetivo do presente trabalho é analisar e refletir sobre o fenômeno da Mutilação Genital Feminina sob a ótica dos Direitos Humanitários e Das Mulheres, utilizando métodos de procedimento bibliográfico e abordagem dedutiva, analisando o caso no âmbito nacional e internacional, tratando-se de uma investigação sociológica, jurídica e teológica, na tentativa de compreender quais as limitações da liberdade religiosa sobre os direitos das vítimas dessa prática. Também conhecida como Circuncisão Feminina, constitui na ação de extirpar, total ou parcialmente, os órgãos genitais externos femininos sem justificativa médica, sem a utilização de anestesia, assepsia e com instrumentos que podem estar contaminados, apresentando graus distintos de agressividade. O ritual é realizado sem o consentimento da mulher, a qual se encontra, geralmente, ainda menina ou na fase da adolescência, apresentando diversas sequelas para aquelas que sobrevivem ao procedimento, como problemas na cicatrização, infecções, hemorragias, disfunções sexuais, dificuldades no parto, além dos mais variados efeitos psicológicos que a perseguirá ao longo dos anos. Um dos grandes desafios impostos aos Direitos Humanos e sustentar uma universalidade, havendo uma barreira frente às mais diversas culturas, porém, sendo direitos essenciais ao ser humano, de fato irão de encontro aos atos ou processos sociais e culturais que implique na amputação de órgãos ou tecidos perfeitamente saudáveis, logo, a prática qualifica-se como uma afronta aos direitos femininos e infantis, visto que em muitos casos o ritual ocorre quando a vítima ainda é criança, tirando o direito à vida, negando seu direito à integridade e o direito à não violência, tortura e degradação. Destarte, a integridade física e psicológica, bem como o acesso ao melhor padrão de saúde sustentável são questões que transcendem valores, pois não são universais, visto que a prática da Mutilação Genital Feminina alcança alguns países da África, Oriente Médio, África, América, comunidades de imigrantes que vivem no Leste Europeu, Austrália e Nova Zelândia. Investigar o fenômeno é percorrer pelo caminho histórico da sexualidade, havendo uma tendência a ser defendida com argumentos religiosos, porém, o ritual não pode ser encontrado em nenhum livro sagrado, assim, é parte de uma complexa prática simbólica relacionada com a matrimonialidade feminina e o papel das mulheres nas comunidades, incluindo o acesso à propriedade e estatuto social, dessa forma, a maioria das razões apontadas se baseiam na aceitação social, desinformação de higiene, modo de preservar a virgindade e ampliar o prazer masculino, tanto que em algumas culturas, é considerada um pré requisito ao matrimônio, ficando evidente a recusa à mulher o direito à não discriminação de gênero. A maioria dos países onde ocorre a prática, dispõe de legislação que pune com pena de prisão, porém, os meios de fiscalização e coibição são pouco eficazes e as famílias não a consideram como um crime em face de ser “um ato religioso”, assim, essa tradição vai se perpetuando ao longo dos tempos.

¹ Graduanda em Direito no Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Estagiária da Área da Família do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos – EAAJ da mesma instituição. E-mail: juliafetietz@hotmail.com.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Mulheres. Mutilação. Discriminação.